

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



D. Oficial nº 218 - 19/11/77

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º

2.434, de 13 de novembro de 1977.

*Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), de acordo com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas de construção do anexo a ser construído junto ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Maceió, conforme classificação abaixo:

5 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
5.03 070211.14	- Ampliação do Prédio sede da Prefeitura Municipal ..... Cr\$ 300.000,00
4.1.1.0.00	- ..... Cr\$ 300.000,00
T O T A L ..... Cr\$ 300.000,00	

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender o presente Crédito Especial, ficam anulados parcialmente, e em iguais quantias, os recursos constantes das dotações abaixo:

6 - ENCARGOS GERAIS	
6.26 03020332.46	- Amortização e Encargos de Financiamentos
3.2.4.1.00	- ..... Cr\$ 50.000,00
6 - ENCARGOS GERAIS	
6.25 15824952.69	- Manutenção dos Inativos e Pensionistas
3.2.3.1.00	- ..... Cr\$ 200.000,00
6 - ENCARGOS GERAIS	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(F15. 02)

LEI N.º  
2.434, de 18 de novembro de 1977.

Art. 3º - O presente Crédito Especial terá vigência prorrogada para o exercício de 1978.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de novembro de 1977.

*Benedito de Lira*  
BENEDITO DE LIRA

Prefeito da Capital, substituto

*Aldisio Dezerra da Silva Leite*  
ALDISIO DEZERRA DA SILVA LEITE  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de novembro de 1977.

*Maria Helena Peixoto de Barros*  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração